



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 09611/12

Administração Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Licitação. Tomada de Preço nº 006/2012. Regularidade. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1-TC – 02607/12

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC 09611/12.**
2. Órgão de origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2012.**
4. Descrição do Objeto: **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/MSE, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa/PB.**
5. Valor do Contrato: **R\$ 407.168,80 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos);**
6. Parecer da Auditoria: A Auditoria, em Relatório Inicial, opina pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório em questão e do contrato dele decorrente. No entanto, observou que o contrato foi assinado e datado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de João Pessoa.

2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL:

Oral, na sessão pela REGULARIDADE do procedimento licitatório em questão e do contrato dele decorrente.

3. VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer Oral do Ministério Público Especial, e que a assinatura do contrato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de João Pessoa não invalida o procedimento licitatório, apenas o torna coobrigado pelo fiel cumprimento da avença, este Relator julga **regular** a Tomada de Preços nº 006/2012 e o contrato dela decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09611/12, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR a Tomada de Preços nº 006/2012 e o contrato dela decorrente e determina o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara.
João Pessoa, 22 de Novembro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal